



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quinta-feira • 21 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3567

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Decreto nº 307, de 19 de Outubro de 2021** - Transfere data comemorativa ao Dia do Servidor Público.
- **Portaria nº 41, de 1º de outubro de 2021** - Nomeia Comissão Permanente para fiscalizar e apurar as situações funcionais dos servidores públicos municipais, sobretudo as atípicas ou irregulares no exercício de suas atribuições, e dá outras providências.
- **Portaria nº 42, de 11 de outubro de 2021** - Concede para Tratamento de Saúde a servidora do Município.
- **Portaria nº 43, de 11 de outubro de 2021** - Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoas da Família a servidor do Município.



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



# MUNICÍPIO DE UNA

## Estado da Bahia

### Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 307, de 19 de Outubro de 2021.

*“Transfere data comemorativa ao Dia do Servidor Público”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelos incisos VI do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de Outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Servidor Público”;

**CONSIDERANDO** que a transferência das comemorações ao “Dia do Servidor Público” para o dia 1º de Novembro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O expediente do dia 28 de Outubro de 2021 (quinta-feira) nas repartições públicas municipais será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia **1º de Novembro de 2021** (segunda-feira), ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

**Art. 2º** Este Decreto entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia, em 19 de Outubro de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito

**Portarias**



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 41, de 1º de Outubro de 2021.

*“Nomeia Comissão Permanente para fiscalizar e apurar as situações funcionais dos servidores públicos municipais, sobretudo as atípicas ou irregulares no exercício de suas atribuições, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelo inciso VI do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalizar e apurar as situações funcionais dos servidores públicos municipais, inclusive os que estão em situação irregular no exercício de suas funções, como também a necessidade de verificação da compatibilização de suas respectivas cargas horárias, nos termos do art. 37, XVI, a, b, c, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade do interesse público, e que compete à Administração Pública tomar as providências necessárias para apurar a responsabilidade dos servidores;

**CONSIDERANDO** também, a necessidade de uma comissão para analisar o referido contexto, dos direitos e garantias dos servidores públicos, sobretudo à luz da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Permanente composta pelos servidores públicos **ERIENE GONZAGA DOS SANTOS**, Matrícula nº 999186, **JOSÉ LONGUINHO DA SILVA**, Matrícula nº 1992 e **JOYLTON RAMOS DOS SANTOS**, Matrícula 991649, para sob a presidência do primeiro, dirigir os trabalhos necessários à consecução objeto desta Portaria, a saber, fiscalização e apuração das situações funcionais dos servidores público municipais, sobretudo as atípicas ou irregulares no exercício de suas atribuições.

**Art. 2º** Determinar à Comissão que promova a apuração do fato mediante a colheita de todos os meios de prova em direito admitidos, sobretudo a juntada de documentos, oitiva de testemunhas e que seja colhido o depoimento do servidor investigado, garantindo-lhe desde logo o acesso ao processo.

**Art. 3º** Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração, manuseio de documentos públicos, sobretudo, no Departamento



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

---

de Recursos Humanos, de modo a exarar relatório conclusivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando expressamente a Portaria nº 17, de 1º de Março de 2021 e as demais disposições em contrário.

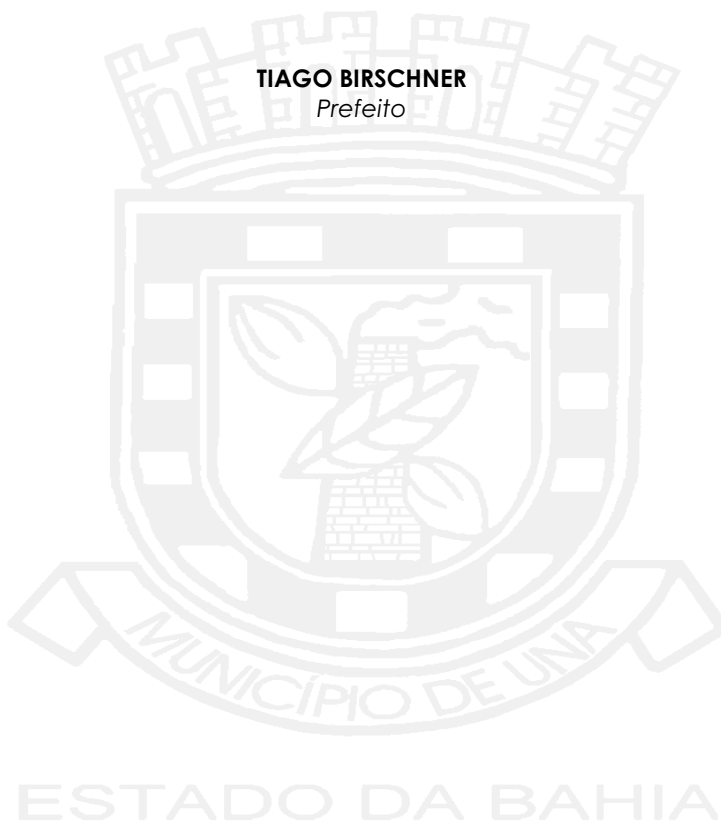
**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 1º de Outubro de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito





**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 42, de 11 de Outubro de 2021.**

**“Concede para Tratamento de Saúde a servidora do Município”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelos incisos VI e VIII do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 108, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 46.214, Livro nº 14, Folhas nº 102,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a pedido, à servidora **CLÉIA DE JESUS ARAÚJO PORTELA**, Agente de Endemias, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a que tem direito, a ser gozada, com efeito retroativo, no período de 23/09/2021 a 22/11/2021, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 11 de Outubro de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE UNA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 43, de 11 de Outubro de 2021.**

**“Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoas da Família a servidor do Município”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas, *in casu*, pelos incisos VI e VIII do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Una, em consonância com a Lei Complementar nº 001 de 23/02/94 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Una, Artigo 122, § 2º, e ao constante do requerimento protocolado com o nº 46.215, Livro nº 14, Folhas nº 102,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, a pedido, ao servidor **EVERALDO RAMOS PORTELA**, Agente Comunitário de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoas da Família, a que tem direito, a ser gozada, com efeito retroativo, no período de 23/09/2021 a 22/11/2021, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Una, Bahia**, em 11 de Outubro de 2021.

**TIAGO BIRSCHNER**  
Prefeito